



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 118/2019

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PERÍODO DE 2019/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual no 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “EDUCAÇÃO INFANTIL”, Turma 4 - oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL), no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções CONSEPE n°s 05/1999, que regulamenta a estrutura, organização e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato-Sensu* da UESB, e a 19/2019, que aprova a criação do Curso.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E LOCAIS

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na sala do Colegiado de Pedagogia, com a Secretária responsável, no Módulo Professor José Vieira dos Santos (Módulo de Educação), *Campus* Universitário de Itapetinga, situado na Rodovia BR BA 263, **no período de 01 a 30 de agosto de 2019**, do horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

1.1.2. As inscrições poderão, também, ser feitas por meio dos Correios, desde que sejam postadas, via Sedex, **até o dia 30 de agosto de 2019**, e remetidas para o endereço abaixo, através de envelope identificado “INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL”, sendo que as inscrições postadas após aquela data serão devolvidas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Campus Universitário de Itapetinga
Colegiado de Pedagogia
Módulo Professor José Vieira dos Santos (Módulo de Educação)
Praça da Primavera nº 40
CEP: 45.7000-000
PABX: (77) 3261-8600 Ramal (8610 – Colegiado de Pedagogia)

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

20 (vinte) vagas.

1.3. DO CURSO

Nome: Pós-Graduação Lato Sensu em “EDUCAÇÃO INFANTIL”;
Modalidade: Presencial;
Órgão responsável: Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL);
Professora Coordenadora do Curso: Dr.^a Edmacy Quirina de Souza;
Professor Vice-Coordenador: Dr. Reginaldo Santos Pereira.

1.4. DOS REQUISITOS

Portadores de diplomas dos cursos de Graduação (modalidade licenciatura) e concluintes – que já tenham defendido o TCC e integralizado todos os créditos (modalidade licenciatura).

1.5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia e original do Diploma/Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Graduação;
- b) Cópia e original do Histórico Escolar;
- c) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);
- d) Cópia e original da RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- e) *Curriculum Vitae* (atualizado e comprovado no momento da inscrição, através da apresentação dos documentos originais), preferencialmente, o modelo da plataforma lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);
- f) Cópia e original da Certidão de Reservista, quando for o caso;
- g) Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- h) 03 (três) cópias do Projeto de Pesquisa com no máximo 12 (doze) páginas, o qual deverá conter os seguintes itens: A) Folha de Rosto: Nome do candidato, Tema de Pesquisa; B) Justificativa: apresentação da temática; problemática; objetivos; relevância do estudo; C) Referencial Teórico; D) Metodologia; E) Cronograma; e, F) Referências.
- i) 01 (uma) foto 3x4.

1.5.2. No caso de inscrições encaminhadas via correio, os documentos comprobatórios deverão estar autenticados.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2. DO PERÍODO DO CURSO

2.1. O Curso prevê a “CARGA HORÁRIA” de 390 (trezentos e noventa horas) horas: distribuídas em 03 (três) semestres.

3. DO INÍCIO DO CURSO

O início das aulas está previsto para o dia **24 de outubro de 2019**, com a Aula Inaugural e início da disciplina no dia **25 de outubro de 2019**.

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

4.1. Modular, com aulas ministradas quinzenalmente nos finais de semana (sexta: turno noturno; e sábado: matutino e vespertino), perfazendo, assim, um total de 15 (quinze) horas que compõem o crédito teórico e 15 (quinze) horas do crédito prático, totalizando 30 (trinta) horas mensais.

4.2. O Curso é de caráter presencial e será considerado reprovado por falta (ausência) o discente que não apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada disciplina, mesmo que as ausências sejam comprovadamente justificadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Período: **01 a 30 de setembro de 2019**

5.2. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

- I. Projeto de Pesquisa (Eliminatório) – A análise de cada projeto será executada por mais de um parecerista, no período compreendido entre o dia **01 a 15 de setembro de 2019**;
- II. Análise do *Curriculum Lattes* (classificatório). As análises serão executadas pela Coordenação da Pós-Graduação, no período compreendido entre o dia **01 de 15 de setembro 2019**, tendo como direção os pontos previstos do Barema (Anexo II deste Edital);
- III. Entrevista (classificatório) - As entrevistas serão realizadas no período compreendido entre o dia **23 a 27 de setembro 2019**, na Sala de Conferência do Módulo de Educação, Endereço: Campus Juvino Oliveira – Rodovia BA 263, UESB/Itapetinga-BA) - Bancas Examinadoras definidas pela Coordenação da Pós-Graduação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo (análise do projeto de pesquisa).

5.4. A classificação dos candidatos no processo seletivo se dará por ordem decrescente, levando-se em conta a média aritmética das notas atribuídas à análise do projeto, *curriculum lattes* e entrevista.

5.5. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação e convocados por ordem de classificação, até o preenchimento das 20 (vinte) vagas oferecidas. Os candidatos classificados excedentes comporão um quadro de reserva, se necessário, para posterior preenchimento de vaga, caso haja desistência.

5.6. Em caso de empate usar-se-á, na ordem abaixo, como critério de desempate:

- a) a maior nota no projeto;
- b) tempo de experiência docente na educação básica;
- c) a nota mais alta na entrevista;
- d) o candidato com maior idade cronológica.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O **resultado final** será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) e divulgado através da internet – www2.uesb.br – a **partir do dia 10 de outubro de 2019**.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado dentro das vagas deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, no *Campus de Itapetinga* (Endereço: Campus Juvino Oliveira – Rodovia BA 263), no **período 14 a 18 de outubro de 2019**, no horário **das 08h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Cópia (autenticada ou com a apresentação do original) do Diploma/Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Graduação (Licenciatura);
- c) Cópia (autenticada ou com a apresentação do original) do Histórico Escolar;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) Declaração Escolar emitido pelo órgão responsável (Colegiado do Curso) demonstrando estar no período de conclusão do curso de Graduação (Licenciatura) e apresentação do histórico escolar do último semestre (autenticado ou com a apresentação do original);
- e) Cópia e original da RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Cópia e original da Certidão de Reservista, quando for o caso;
- g) Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- h) 01 (uma) foto 3x4.

7.3. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

7.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida (completa e correta) para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

7.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.6. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para alunos especiais para efetivação de matrícula em até 03 (três) disciplinas da matriz curricular, exceto nas disciplinas Metodologia da Pesquisa Científica (60h) e Seminário de Pesquisa (30h). Os alunos especiais serão selecionados através de edital específico definido pelo Colegiado do Curso, a ser publicado após a matrícula dos alunos regulares.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. A Coordenação reserva-se o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo Curso.

8.4. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, que forem reprovados no processo seletivo e desistentes, estarão à



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

disposição dos mesmos até seis (06) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão descartados.

8.5. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital

8.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2019.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL N° 118/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL

IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE: (Residencial):		TELEFONE (celular):
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
E-MAIL:		SEXO: Feminino () Masculino ()
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA):		
NOME DA UNIVERSIDADE EM QUE SE GRADUOU OU DA UNIVERSIDADE ONDE É CONCLUINTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA):		
DATA DE CONCLUSÃO DE CURSO:		
SE PORTADOR DE ALGUMA DEFICIÊNCIA, ESPECIFIQUE:		
SE ESTRANGEIRO, ESPECIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO:		
LOCAL, DATA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 118/2019

**BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		3,5 (pontuação máxima)*
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluído (educação ou áreas afins)	0,5 por curso concluído	
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , concluído (educação ou áreas afins)	1,0 por curso concluído	
Atuação como docente no ensino superior	1,0 por semestre	
Atuação como docente na Educação Infantil	0,3 por ano	
Atuação como coordenador pedagógico na Educação Infantil	0,3 por ano	
Atuação como docente no Ensino Fundamental	0,2 por ano	
Atuação como coordenador no Ensino Fundamental	0,1 por ano	
Atuações correlatas que envolvam o ensino ou a coordenação educacional	0,1 por ano	
TOTAL OBTIDO NO ITEM 1		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1		
PONTOS EXCEDENTES		

2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO E EVENTOS		3,5 (pontuação máxima)*
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq e/ou FAPESB	0,5 por semestre	
Participação em programas de Iniciação Científica ou outros programas institucionais	0,5 por semestre	
Participação em equipe de projeto de extensão (com ou sem ônus).	0,3 por semestre	
Participação em evento científico (ouvinte)	0,1 por evento	
Participação em evento científico (expositor/comunicação/palestrante)	0,3 por evento	
Participação em evento científico (organizador).	0,5 por evento	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Participação, em evento científico (coordenador/debatedor/mediador)	0,3 por evento	
Participação como monitor em evento científico	0,2 por evento	
Monitoria em ensino (Estudante)	0,3 por semestre	
Monitoria em ensino (Orientador).	0,5/por semestre	
TOTAL OBTIDO NO ITEM 2		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2		
PONTOS EXCEDENTES		

3. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS		3,0 (pontuação máxima)*
Publicação de artigos completos em periódicos, na área ou em área afim	0,3 por artigo	
Publicação de livro, na área ou em área afim	0,4 por livro	
Publicação de capítulo de livro, na área ou em área afim	0,3 por capítulo	
Organização de livro	0,7 por livro	
Publicação de resenha.	0,2 por resenha	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	0,2 por trabalho	
Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos	0,1 por resumo ou resumo expandido	
Publicação de relatórios ou projetos técnicos	0,2 por relatório	
Artigos publicados em revistas (Classificações Qualis) na área ou em áreas afim	0,4 por artigo	
Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,2 por semestre	
TOTAL OBTIDO NO ITEM 3		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3		
PPONTOS EXCEDENTES		

TOTAL GERAL (Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3)	
TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES	
(*) Os pontos excedentes, em cada item, serão considerados apenas para critério de desempate	